



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 20 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

## PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 584, Centro – Lagoa Seca - PB, às **11:30 horas do dia 05 de novembro de 2020**, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, DO TIPO SEDAN/PASSEIO, ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB.** Recursos: Próprios, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991741813. E-mail: [renatoantonio\\_30@hotmail.com](mailto:renatoantonio_30@hotmail.com) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Lagoa Seca - PB, 20 de Outubro de 2020.

Maria das Graças Gomes da Silva  
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 584, Centro – Lagoa Seca - PB, às **10:00 horas do dia 05 de Novembro de 2020**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SECA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991741813. E-mail: [renatoantonio\\_30@hotmail.com](mailto:renatoantonio_30@hotmail.com) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Lagoa Seca - PB, 20 de Outubro de 2020.

Maria das Graças Gomes da Silva  
Pregoeira Oficial

## LICITAÇÕES & EXTRATOS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

### **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº** **00031/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2020, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO – ME - R\$ 180.747,00; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 5.985,00; L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI - R\$ 43.657,00.

Lagoa Seca - PB, 19 de Outubro de 2020.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA

Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

### **EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2020. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2020: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS- VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00200/2020 - 20.10.20 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 5.985,00; CT Nº 10201/2020 - 20.10.20 - ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO - ME - R\$ 74.106,00; CT Nº 10202/2020 - 20.10.20 - L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI - R\$ 43.657,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00031-01 /2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA, COM SEDE NA RUA CICERO FAUSTINO DA SILVA, 647, CENTRO, NA CIDADE DE LAGOA SECA - PB, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.997.611/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO PREFEITO FÁBIO RAMALHO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTONIO VALDEVINO, 142 - ANACLETO - LAGOA SECA - PB, CPF N.º 036.779.804-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 2.473.057 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 31./2020 publicada no Diário Oficial do Estado e Boletim Oficial do Município. Processo administrativo n.º **PROCESSO N.º 200924PE00031**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* Eletrônico n.º 31 /2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO**  
**– ME**

**CNPJ n.º 22.919.869/0001-77**

**R JOAO PAULO II, 98**

**MONTE ALEGRE - LAGOA SECA - PB - 58117-000**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA EM PVC TIPO U DE 20 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	50	66,5000	3.325,0000
2	ABRAÇADEIRA EM PVC TIPO U DE 25 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	50	75,9000	3.795,0000
3	ARMAÇÃO VÍDEO 1 POLO C/10	UND	150	6,4100	961,5000
4	BARRA CANALETA SEM DIVISORIA COM FITA DE 2 METROS	UND	300	4,4000	1.320,0000
5	BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA	UND	100	3,5000	3.500,0000
10	CABO FLEXIVE DE 4,0 MM PEÇA COM 100 METROS	UND	30	211,0000	6.330,0000
12	CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM PEÇA COM 100 METROS	UND	30	120,0000	3.600,0000
14	CABO NÚ PARA ATERRAMENTO	MT	250	6,0000	1.500,0000
15	CABO SEMI-RIGIDO 6,0 MM	MT	250	4,0000	1.000,0000
18	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	UND	50	4,2800	214,0000

19	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UND	50	55,0000	2.750,0000	32	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25A	UND	50	5,0000	250,0000
20	CAIXA PLASTICA SUP.P/LAJE TETO+FMS 30 CENTÍMETROS	UND	500	1,5000	750,0000	33	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 32 A	UND	50	5,0000	250,0000
21	CANTONEIRA PONTALETE COM ISOL.MEDINDO 1,5 METROS	UND	25	55,0000	1.375,0000	34	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A	UND	30	6,0000	180,0000
22	CANTONEIRA PONTALETE COM ISOL.MEDINDO 6 METROS	UND	25	226,6000	5.665,0000	35	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE 20MM PEÇA COM 50 METRO	UND	40	40,0000	1.600,0000
23	CCONECTOR GTDU PRA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	150	5,0500	757,5000	36	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE 25MM PEÇA COM 50 METRO	UND	50	40,0000	2.000,0000
24	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORE	UND	50	20,0000	1.000,0000	37	EXTENSÃO TRIP CABO PP 2P+T DE 10 METROS	UND	30	34,0000	1.020,0000
25	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 6/8 DISJUNTORE	UND	50	12,0000	600,0000	38	EXTENSÃO TRIP CABO PP 2P+T DE 5 METROS	UND	50	18,0000	900,0000
26	CONECTOR DE PERFURAÇÃO DE BAIXA TENSÃO - CDP-70	UND	1000	4,5000	4.500,0000	39	FILTRO DE LINHA 2P+T DE 4 SAÍDAS	UND	20	20,0000	400,0000
27	CONECTOR TIPO CUNHA VERMELHO III	UND	1000	2,0000	2.000,0000	40	FITA ISOLANTE DE 10 METROS	UND	100	3,0000	300,0000
28	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 20 A	UND	20	25,0000	500,0000	41	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	UND	200	3,0000	600,0000
29	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 A	UND	20	25,0000	500,0000	42	HASTE PRA ATERRAMENTO MEDINDO 2.00 MT	UND	50	19,5000	975,0000
30	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63 A	UND	20	25,0000	500,0000	43	HASTE PRA ATERRAMENTO MEDINDO 1,20 MT	UND	100	11,6900	1.169,0000
31	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16A	UND	50	5,0000	250,0000	44	INTERRUPTOR DE 1 SESSÃO DE EMBUTIR 10A	UND	500	2,5000	1.250,0000
						45	INTERRUPTOR DE 1 SESSÃO DE EMBUTIR 10A COM TOMADA 2P+T DE 10A	UND	500	3,0000	1.500,0000
						46	INTERRUPTOR DE 2 SESSÕES DE	UND	250	3,5000	875,0000

	EMBUTIR 10A								
47	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SISTEMA X DE 1 SESSÃO 10 A	UND	100	5,0000	500,0000				
48	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SISTEMA X 10 A DE 2 SESSÕES	UND	100	5,0000	500,0000				
49	INTERRUPTOR P/CHUVEIRO DE 25A	UND	50	6,0000	300,0000				
50	INTERUPTOR DE 3 SESSÕES DE EMBUTIR 10A	UND	150	5,0000	750,0000				
51	ISOLADOR ROLDANA 72X72MM	UND	100	3,5000	350,0000				
53	LÂMPADA LED DE 12W E27	UND	200	5,0000	1.000,0000				
54	LÂMPADA LED DE 20 W E27	UND	150	14,0000	2.100,0000				
55	LÂMPADA LED DE 4,5W E27	UND	200	4,5000	900,0000				
56	LÂMPADA LED DE 9 WE27	UND	200	5,0000	1.000,0000				
57	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA C/30 LEDS B.LITIO	UND	20	12,0000	240,0000				
58	LUMINÁRIA DE FIBRA E-27	UND	500	36,0000	18.000,0000				
59	LUMINÁRIA DE FIBRA E-40	UND	250	46,0000	11.500,0000				
60	LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE 150W BRANCO FRIO 6000K	UND	200	270,0000	54.000,0000				
61	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 20 MM PACOTE COM 50 PEÇAS	UND	50	15,0000	750,0000				
62	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 25 MM PACOTE COM 50 PEÇAS	UND	50	23,0000	1.150,0000				
63	PARAFUSO DE MÁQUINA 1/2X10" C/PORCA E ARRUELA	UND	500	4,5000	2.250,0000				
64	PARAFUSO DE MÁQUINA 1/2X12" C/PORCA E ARRUELA	UND	500	4,5000	2.250,0000				
65	PINO FEMEA 2P+T DE 10A	UND	100	4,0000	400,0000				
66	PINO MACHO 3 SAÍDAS 2P+T DE 10A	UND	100	4,0000	400,0000				
67	PINO T DE 3 SAIDAS 2P+T DE 10A	UND	100	6,0000	600,0000				
68	PLACA CEGA 4X2	UND	500	1,1000	550,0000				
69	PLACA CEGA 4X4	UND	250	2,5000	625,0000				
70	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA BR100W/250V	UND	500	2,0000	1.000,0000				
71	PLAFON LED DE EMBUTIR QUADRADO DE 24W BIVOLT	UND	50	32,0000	1.600,0000				
72	PROJETOR MODELO PRE 5.4 ROSCA 400W E40	UND	50	40,0000	2.000,0000				
73	RELÉ FOTOCELULA P/BASE BIV	UND	1000	9,0000	9.000,0000				
74	SOQUETE DE PORCELANA E 27	UND	500	1,4000	700,0000				
75	TOMADA DE EMBUTIR DE 1 SESSÃO 2P+T DE 10 A	UND	500	3,5000	1.750,0000				
76	TOMADA DE EMBUTIR DE 1 SESSÃO 2P+T DE 20 A	UND	250	3,4000	850,0000				
77	TOMADA DE EMBUTIR DE 2 SESSÕES 2P+T DE 10	UND	300	4,6000	1.380,0000				

78	TOMADA DE EMBUTIR DE 3 SESSÕES 2P+T DE 10 A	UND	150	9,0000	1.350,0000
79	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA X DE 1 SESSÃO 2P+T DE 10A	UND	150	5,2000	780,0000
80	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA X DE 1 SESSÃO 2P+T DE 20A	UND	50	5,2000	260,0000
				<b>Total:</b>	180.747,0000

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

**CNPJ nº 00.226.324/0001-42**

**R R5, 140 – QUADRA R9 LOTE 19**

**SET OESTE - GOIANIA - GO - 74125-070**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
6	BOCAL DE LOUÇA E 40	UND	500	5,2100	2.605,0000
7	BOCAL DE LOUÇA E-27	UND	500	1,2600	630,0000
9	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3/4	UND	150	5,0000	750,0000
81	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 20 MM	UND	200	5,0000	1.000,0000
82	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 25 MM	UND	200	5,0000	1.000,0000
				<b>Total:</b>	5.985,0000

**L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI**

**CNPJ nº 26.683.873/0001-30**

**AV ABEL CABRAL, 6 – CASA 6**

**NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM - RN - 59151-250**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
8	BRACO P/LUMINARIA PUBLICA	UND	150	16,6000	2.490,0000
11	CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM PEÇA COM 100 METROS	UND	30	69,9000	2.097,0000
13	CABO MULTIPLE X MONOFÁSICO DE 16 MM	METRO	1000	3,4200	3.420,0000
16	CAIXA 4X2 Caixa passagem, material: pvc rígido anti-chama, aplicação: parede drywall, posição relativa: embutir, dimensões: 4 x 2 polegadas	UND	1000	0,6000	600,0000
17	CAIXA 4X4 Caixa passagem, material: pvc rígido anti-chama, aplicação: parede drywall, posição relativa: embutir, dimensões: 4 x 4 pol	UND	500	1,4000	700,0000
52	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA DE 30W BASE E27	UND	1500	22,9000	34.350,0000
				<b>Total:</b>	43.657,0000

**3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação nos meios

oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

Lagoa Seca – PB, 20 de outubro de 2020

**FÁBIO RAMALHO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional